



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO Nº 555, DE 24 DE JULHO DE 2024

Altera a Resolução nº 424, de 29 de setembro de 2015, de modo a permitir a extensão de vínculos de estágio para além legislatura em que iniciados, em gabinetes cujo vereador tenha sido reeleito.

A PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Araraquara, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea *g* do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno, após a deliberação do Plenário na 164ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura, da qual resulta aprovado o Projeto de Resolução nº 19/2024, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º A Resolução nº 424, de 29 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.13.....
.....

§ 2º Exclusivamente para as hipóteses de estágio desenvolvidas junto aos gabinetes de vereadores, o estágio não poderá se estender para além da legislatura em que iniciado, salvo se reeleito o vereador.” (NR)

Art. 2º O disposto nesta resolução aplica-se ao processo seletivo de estagiários em andamento, bem como aos estagiários que já estão cumprindo estágio na Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas oriundas da aplicação desta resolução oneram dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 24 de julho de 2024.

PAULO LANDIM
Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara no dia 25 de julho de 2024.